

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

DECRETO Nº 7.089, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 59.668,80.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.802, de 15 de janeiro de 2010, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 59.668,80 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte unidade orçamentária:


Despesa.....: 763
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Funcao.....: 23 Comercio e Serviços
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2209 CALENDÁRIO DE EVENTOS
Categoria.....: 3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso.....: 1102 MINISTÉRIO DO TURISMO-CONVÊNIOS
Valor.....: R\$59.668,80

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º deste decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 043
e publicado (a)
Em 15/01/2010

